



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
UNIÃO PAULISTA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.445/0001-91
Fones: (17) 3278-1213 – 3278-1210

P O R T A R I A – 040/2026

Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais.

SUELI APARECIDA DA COSTA ARAUJO, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de União Paulista, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.010/2010, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais, formalizada pelo senhor **DURVAL CAVALHEIRO**.

Considerando, que o requerimento foi protocolado sob o processo 040/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Considerando, o parecer jurídico datado de 08/05/2026.

RESOLVE:

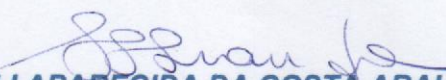
Artigo 1º : **APOSENTAR**, o Servidor Público Municipal **DURVAL CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG. 11.951.975-SSP/SP e CPF. 104.903.388-44, do cargo efetivo de **Motorista** por motivo de aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais a partir da presente data.

Parágrafo Único: O Servidor aposentado recebe seus benefícios do Fundo de Previdência Municipal de União Paulista-SP, e quando na ativa, como servidor efetivo, estava vinculado ao Regime Próprio de Previdência.

Artigo 2º : Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 04/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

União Paulista - SP, 11 de maio de 2026.


SUELI APARECIDA DA COSTA ARAUJO
Presidente do Fundo

Esta Portaria foi publicada no site oficial do Fundo de Previdência (WWW.previdenciauniaopaulista.sp.gov.br) em data supra, 11 de maio de 2026.


ADMILTON LOURENÇO DA SILVA
Primeiro Secretário